



27 DE DEZEMBRO
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 429/2024/GAB.

“Fixa o menor valor para vencimento base no serviço público do Poder Executivo de Catunda/CE no ano de 2024, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) como o menor valor de vencimento base no serviço público do Poder Executivo de Catunda/CE, na forma da legislação nacional vigente, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL